

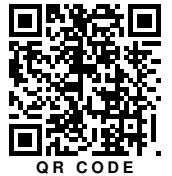


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 29 de outubro de 2018 • Ano II • Edição N° 328

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
REGIMENTO INTERNO (N° 001/2018) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**REGIMENTO INTERNO (Nº 001/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Equipe Técnica de acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública de apresentação do Prognóstico, Programas, Projetos e Ações do Plano de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique com o intuito de determinar o procedimento de condução dos trabalhos. Parágrafo Único - A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada nos dias 29 de outubro de 2018, às 09:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Xique-Xique.

**CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - A Audiência Pública tem como objetivo a apresentação dos Programas, Projetos e Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 3º - A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes.

§ 1º - Na Audiência Pública, uma das finalidades é democratizar, conferir, transparência e assegurar a participação popular, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º - Na Audiência Pública, os participantes, poderão apresentar as sugestões.

Art. 4º - O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença que conterá: I. Data, horário, e motivo da audiência; II. Nome legível; III. Segmento a que pertence; IV. Endereço / endereço eletrônico; V. Assinatura.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 5º - A Audiência Pública será presidida por técnico da Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, empresa responsável pela elaboração do PMSB.

Art. 6º - São prerrogativas do Presidente da Audiência: I. Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações; II. Apresentar relatório sistematizado; III. Decidir sobre a pertinência das manifestações; IV. Controlar o tempo das elocuições, conforme artigo 12 deste regimento; V. Apresentar o (a) secretário (a) e o relator (a) da Audiência Pública.

Art. 7º São atribuições do (a) secretário (a) e do relator (a): I. Dar condições aos participantes de se manifestarem e pronunciar-se de acordo com a ordem das solicitações e metas apresentadas; II. Controlar o tempo das intervenções orais; III. Registrar o conteúdo das intervenções; IV. Sistematizar as informações; V. Elaborar a ATA da respectiva Audiência Pública; VI. Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

GABINETE DO  
PREFEITO




#### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão interessado em contribuir com o processo de construção do PMSB. Art. 9º São direitos dos participantes: I. Manifestar sua opinião sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste regimento; II. Fazer propostas e sugerir alterações condizentes com o tema apresentado; Art. 10º São deveres dos participantes: I. Respeitar o regimento interno da Audiência Pública; II. Atentar-se ao tempo estabelecido para intervenção; III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores; IV. Assinar a lista de presença, conforme previsto no art.4º. Art. 11º Por ordem de inscrição cada manifestação deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido. § 1º - Após a prelação, a comissão poderá manifestar-se a respeito da proposta apresentada. Art. 12º Concluídas as exposições e atingindo o tempo estabelecido de 2 (duas) horas de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública. Art. 13º Ao final da Audiência Pública será lavrada ata pelo relator da qual constarão: I. O dia, a hora, e o local de sua realização; II. O nome das autoridades presentes; III. A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à ATA; IV. Os fatos ocorridos da Audiência Pública; V. A síntese das exposições orais que contenham sugestões que possam ser incorporadas ao Plano.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As sugestões apresentadas durante a audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à apreciação da Equipe Técnica, a qual decidirá sobre as inserções, supressões ou alterações feitas no plano. Art. 15º Este regimento será lido antes do início das atividades. Art. 16º Todos os procedimentos não previstos neste regimento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Município de Xique-Xique, 16 de outubro de 2018.

  
Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal de Xique-Xique - BA



Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000



(74) 3661-1455



gabinete@xiqexique.ba.gov.br